



Processo n.: 9377/2024
Interessado: Governadoria do Estado de Goiás
Assunto: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2025.

**EMENDA AO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Trata-se de projeto de lei encaminhado pela Governadoria do Estado, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Sendo o momento oportuno, apresento a seguinte emenda ao projeto de lei:

EMENDA ADITIVA: o art. 4º, § 1º, do projeto de lei fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

Art. 4º

§1º

VII - Promover políticas públicas para garantir a educação integral e a inclusão social das pessoas idosas, incluindo programas de alfabetização, campanhas educativas, estímulo à educação contínua e realização de eventos educacionais.

VIII - Fortalecer a proteção dos direitos das pessoas idosas através de políticas públicas que assegurem cuidados abrangentes em saúde, bem-estar, convivência familiar e comunitária, além do desenvolvimento de estratégias para promover, garantir e defender esses direitos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
PROC. 9377/2024 – OFÍCIO M : 101 – G
Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2025
Relator Geral Deputado CORONEL ADAILTON
EMENDA NÚMERO 02





IX - Desenvolver e fomentar programas abrangentes de lazer, turismo e práticas esportivas, visando elevar a qualidade de vida de todos os cidadãos.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa ampliar e fortalecer as políticas públicas direcionadas à promoção da educação, inclusão social, proteção dos direitos e qualidade de vida das pessoas idosas. As adições propostas fundamentam-se na necessidade de garantir uma educação integral e inclusiva para as pessoas idosas, considerando o crescente envelhecimento da população.

A inclusão de programas de alfabetização, campanhas educativas e o estímulo à educação contínua visam proporcionar oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento pessoal, melhorando a autoestima, qualidade de vida e facilitando a inserção social e participação ativa na comunidade. Eventos educacionais específicos são fundamentais para disseminar conhecimento e promover a integração social.

Ademais, a proteção dos direitos das pessoas idosas é um compromisso social que exige políticas públicas abrangentes e eficazes, incluindo cuidados integrais em saúde, bem-estar e convivência familiar e comunitária. Estas medidas são essenciais para assegurar uma vida digna e segura às pessoas idosas, prevenindo abusos e negligências.

O desenvolvimento de estratégias para promover, garantir e defender esses direitos é crucial para a construção de uma sociedade que respeite e valorize a terceira idade.

Por fim, a qualidade de vida das pessoas idosas está intrinsecamente ligada à participação em atividades de lazer, turismo e práticas esportivas. Tais atividades são fundamentais para o bem-estar físico, mental e social, proporcionando momentos de descontração, interação social e melhoria da saúde geral.





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**
Gestão servindo
à população.



O desenvolvimento e fomento de programas específicos nessas áreas visam oferecer opções diversificadas para que as pessoas idosas se mantenham ativas e engajadas, promovendo a longevidade saudável e o envelhecimento ativo.

SALA DAS SESSÕES, de de 2024.

RICARDO QUIRINO
DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800333003400300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RICARDO QUIRINO DOS SANTOS** em **01/07/2024 10:15**
Checksum: **F64579F8827006F9B79CABEB3809F98990AC1EEB9C5340013CB90972C10199D9**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 31003800333003400300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-3/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.